

= Lei Municipal n.º 004/77 =

Súmula - Da denominação à Travessa Bibiano Atilio Pedro, como se especifica.

O Prefeito Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

= Lei =

Artigo 1.º - A travessa de Rua localizada entre as Ruas Antonio de Moura Bueno e Rua Dr. Euclides Monteiro, medindo 100 metros por 4 metros dentro do loteamento de propriedade do Sr. Heitor Costa, próximo ao Estádio Jorge Barnuth, passará a denominar-se "Travessa Bibiano Atilio Pedro".

Único - A referida travessa de rua mencionada neste artigo, passará a fazer parte integrante da planta da cidade.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná,  
 nos trinta e um dias do mês de janeiro do ano  
 de mil novecentos e setenta e sete.

Jacivaldo de Aguiar  
 Prefeito Municipal.